



documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2023
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 361384

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023
Processo nº 202300025016570

O Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 1032/2022, exarada pelo Presidente do DETRAN/GO, torna

público a realização do procedimento licitatório na modalidade leilão

Nº 02/2023 DETRAN-GO, leilão do tipo maior lance, através da Empresa

PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, a realizar-se no MASTER HALL, Rua 23, nº 40, Jardim Santo Antônio- Goiânia - Goiás,

Fones (62) 3249-9800 - www.leilomaster.com.br, contratada através do processo 202100025099029,

contrato nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.871,

do dia 01/09/2022, que será realizado no dia 13 de março de 2023, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997

- Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detran.go.gov.br,

www.leilomaster.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº02/2023
DATA	13 de março de 2023
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível. Removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 10:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	MASTER HALL, Rua 23, nº 40, Jardim Santo Antônio- Goiânia - Goiás, www.leilomaster.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dias 08, 09 e 10 de março de 2023, 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, no seguinte endereço: Avenida Militar Q Area L Lt A, Jardim Guanabara - Goiânia ou pelos sites www.leilomaster.com.br e www.detran.go.gov.br , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Arthur Dias Duarte
Presidente - CELVA/DETRAN
Portaria nº 1032/2022

Protocolo 361494

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201900025096526; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Alteração da titularidade do imóvel destinado ao funcionamento da CIRETRAN no município de Uruaçu/GO; **VIGÊNCIA:** a partir de 22/02/2023; **PARTES:** DETRAN/GO e o proprietário do imóvel, Sr. **REGINALDO ALVES DA SILVA**.

Protocolo 361518

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 333, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar Nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo Nº 200400003000703, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 167/2023 e as Portarias Nº 0637/2014/SSP e Nº 0551/2020/SSP de 06/10/2020, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais-GO Nº 21.822 de 30/04/2014 e Nº 23.401 de 6/10/2020, com fundamento na redação original do art. 6º da Lei nº 8.033/75 e no artigo 2º, §1º do Decreto estadual nº 9.681, de 24/06/2020 RESOLVEM ADITAR, mantidos os demais termos, a Portaria Nº 045/PM de 11/02/2004, publicada no Boletim Geral Nº 032 de 17/2/2004, referente a Transferência *Ex Officio* para a Reserva Remunerada na Graduação de Terceiro Sargento PM, de HELIOCÁCIO DUARTE PEREIRA, RG. Nº 16.029 PM/GO, CPF Nº XXX.061.201-XX, apenas quanto a proporcionalidade de sua remuneração de inatividade que passa a corresponder a 27/30 avos do subsídio da referida Graduação a partir de 06/10/2020, em virtude do acréscimo do tempo trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial militar até o dia 23/06/2020 (data anterior à vigência do Decreto acima citado) ao tempo com o qual foi inativado originariamente.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 361436